



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

18/07/2016

INDICE

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1 - 3
1.2. JUÍZES.....	4

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Sustentáculos da corrupção

Muito se fala hoje em corrupção e o Congresso Nacional têm se mantido no olho do furacão como alvo de grande parte das denúncias que chegam ao grande público sobre desvios ou uso irregular de verbas públicas por seus integrantes, cujos gastos e inoperância penalizam o já sofrido contribuinte, vítima de inúmeras mazelas de um sistema político viciado e atrasado.

Os casos acentuam a indignação da sociedade, que reclama por respeito, que exige punição e encontra fortes motivos para se decepcionar com os políticos. Denúncias de corrupção – principalmente no âmbito do Poder Legislativo – são corriqueiras nos noticiários dos jornais, rádio e televisão.

Um escândalo se sobrepõe a outro, dando a impressão que cada episódio tem vida curta, pois logo é esquecido em função de uma nova denúncia que entra em cena. A corrupção vem contaminando os políticos indiscriminadamente. Quando se pergunta o que fazer para controlar o destino do dinheiro que sai do bolso dos contribuintes e vai para o bolso de políticos corruptos a resposta passa, sem dúvida, pelo voto, o único instrumento capaz de dar poder a quem, de fato, merece.

A corrupção no Legislativo se apresenta de várias formas, principalmente na sua relação promíscua com o Executivo no momento da apresentação de emendas parlamentares ao Orçamento da União. Os deputados têm a possibilidade de apresentar emendas ao orçamento a partir das reivindicações que recebem nas suas bases eleitorais.

Essas emendas podem ser aprovadas pelo Congresso, mas isso não significa que serão acolhidas pelo Governo. É nesse momento que se estabelece uma relação de barganha. Libera-se para os amigos e dificulta-se para os adversários. É uma forma mascarada de “Mensalão”. Ao invés de dinheiro, distribui-se emendas.

Fiscalizar o Legislativo não é tarefa fácil. Falta para a maioria dos cidadãos brasileiros a noção de que temos participação em tudo isso. Seja no poder que concedemos por meio do voto, seja na obrigação que temos de acompanhar os mandatos dos nossos representantes, principalmente na esfera do Poder Legislativo, onde a inércia e a omissão são os maiores entraves para a viabilização de instrumentos eficazes de combate à corrupção no Brasil, que perde anualmente mais de R\$ 300 bilhões com fraudes no Governo e em empresas.

Para se ter uma ideia, diversos projetos de lei que tratam da punição e prevenção à corrupção – classificados como prioritários, dispensando-se as exigências regimentais para serem incluídos na “Ordem do Dia” – chegam a esperar até 15 anos para serem votados no Congresso Nacional, aplicando-se a famosa política do criar dificuldade para vender facilidade. Caso estes projetos fossem aprovados, o Brasil contaria hoje com mais 68 instrumentos legais de controle da corrupção, que poderiam pelo menos dificultar a sua prática, exercendo-se um monitoramento mais efetivo e aplicando-se penalidades mais severas aos infratores.

A corrupção no Brasil alimenta-se quase sempre na mesma fonte. A imunidade parlamentar, a falta de transparência nos gastos públicos e a falta de critérios para elaboração e repasses de recursos de emendas parlamentares são alguns dos sustentáculos.

Existe um conjunto considerável de normas ligado às funções de prevenção e combate à corrupção. Mas num país como o Brasil, onde os escândalos de corrupção geram bilhões em prejuízos aos cofres públicos, não é difícil entender o motivo de tantos projetos pedirem a alteração, reformulação e atualização da legislação.

Além da corrupção, que dissemina-se como metástase, somos obrigados a manter os parlamentares mais caros do mundo, com rendimento superior ao dos membros do Legislativo dos Estados Unidos, Alemanha, França, Grã-Bretanha e Itália.

Os gastos do nosso Legislativo são significativamente elevados e o Brasil atinge mais rápido ainda o topo da escala nesse item quando se leva em conta as disparidades do custo de vida, o nível de renda da população, a renda per capita do país, entre outros fatores.

Os parlamentares brasileiros oneram a sociedade. Eles ganham três vezes mais que os membros do Parlamento dos Estados Unidos, Alemanha, França, Grã-Bretanha e Itália. No Maranhão, uma pessoa comum precisaria trabalhar durante 751 anos, sem gastar um centavo, para gerar o equivalente ao patrimônio de seus senadores.

Para gerar um patrimônio igual à média dos deputados estaduais os maranhenses teriam que trabalhar 356 anos. Em São Luís, um membro da Câmara Municipal custa mais caro do que um integrante da Casa dos Comuns Britânica.

Os custos diretos anuais incorridos por cada senador brasileiro correspondem a mais de oitenta vezes a riqueza média produzida por cada habitante do país ao longo de um ano. Para os deputados, o custo direto é quase setenta vezes o Produto Interno Bruto (PIB) per capita.

Um senador brasileiro custa em termos reais mais de três vezes o que custa um senador chileno para o contribuinte daquele país e cerca de 8,4 vezes o que pesa um senador francês no bolso do cidadão ao qual serve. Cada deputado brasileiro, por sua vez, custa para o cidadão duas vezes mais do que seu correspondente norte-americano, 5,5 vezes mais do que um alemão, seis vezes mais que um francês e 6,5 vezes mais do que um britânico.

As distorções observadas no Congresso Nacional podem ser estendidas às Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores. Tanto no nível estadual quanto no municipal os integrantes do Legislativo gozam de privilégios financeiros semelhantes aos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e – não raro ainda mais generosos.

STF mantém afastado juiz que deu voz de prisão a funcionários da TAM

O ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu liminar por meio da qual o juiz Marcelo Testa Baldochi buscava suspender decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tomada em abril deste ano, que determinou a abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) e afastamento do exercício das funções junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz. A decisão do conselho veio após comportamento, considerado arbitrário e de abuso de poder, quando o magistrado deu voz de prisão a dois funcionários da TAM depois de não conseguir embarcar em um voo que saía de Imperatriz para São Paulo. O check-in já havia se encerrado quando ele

chegou ao aeroporto. No Supremo, o juiz questiona a validade do processo aberto contra ele, sob o argumento de que o CNJ teria cometido ilegalidade tomar para si a sindicância instaurada no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), na qual se apurava acusação de que ele teria cometido abuso de poder em benefício próprio. Em sua decisão, o ministro Barroso entendeu não existir, pelo menos em análise inicial, qualquer fundamento jurídico nas alegações apresentadas no supremo, pois, como a intervenção no processo ocorreu em 2015 já passou o tempo do direito de impetrar mandado de segurança. Independentemente

de ter ocorrido a decadência para a liminar, o relator considera que o CNJ poderia tomar si o procedimento. Quanto ao pedido de retorno às funções, Barroso destacou que a decisão que determinou o afastamento se encontra devidamente fundamentada em fatos que apontam o uso reiterado e arbitrário dos poderes de juiz para fazer valer interesses pessoais. “Isso reforça a necessidade de afastamento do impetrante da atividade judicante, além de se preservar a boa reputação e a dignidade do Poder Judiciário, já que tais condutas têm sido amplamente divulgadas na internet”, concluiu. O juiz da comarca de Senador La Rocque, no sul do Maranhão, Marcelo Baldochi, deu voz de prisão a três funcionários da companhia aérea TAM, no dia 6 de dezembro de 2014, após ter o embarque de um voo para São Paulo negado por ter chegado atrasado ao aeroporto. Segundo um prestador de serviço do aeroporto de Imperatriz, o juiz

ficou nervoso após ser informado pelo funcionário que o horário de embarque já havia encerrado, e ele não poderia mais entrar no voo porque a aeronave estava em procedimento de decolagem. “Depois disso, ele ligou para a polícia para que viessem prender o funcionário. Ele ficou gritando no aeroporto, deu show de arrogância, de grosseria. E olha que os funcionários foram educados, não fizeram nada com ele, apenas informaram que não poderia viajar porque a aeronave já havia sido fechada”, relatou à época o funcionário. A AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) disse, na época, que “compartilha da indignação da sociedade e considera inadmissível”. Um vídeo publicado por um portal de notícias do Maranhão flagrou o momento em exato em que o juiz deu voz de prisão ao funcionário que deu a informação. “Você está preso em flagrante, você fique quietinho para o senhor aprender a me respeitar, um consumidor”, disse o magistrado, em voz alta.